

CONTRATO Nº 666/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sr^ª. **GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 636.134.335-91 denominado Contratante, e a empresa **RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimo- Barreiras-BA, neste ato, representada pelo Senhor PAULO MOISES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF, sob o nº 741.346.715-15, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada **Contratada**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 3188/2022, referente ao **pregão eletrônico nº 036/2022**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1-Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 01-SECOS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ – condimento corante em pó fino, proveniente do açafrão-da-terra ou cúrcuma, turmérico, raiz-de-sol, açafrão-da-índia, açafrão e gengibre amarelo. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. (Pacote com 100g).	UND	BOM GOSTO	2.990	R\$ 1,60	R\$ 4.784,00
2	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Fardo com 30 pacotes de 1 kg).	FD	PEROLA	2.290	R\$ 102,00	R\$ 233.580,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO– A base de Stevia líquido, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100 ml.	UND	SADIO	72	R\$ 5,96	R\$ 429,12
4	ALIMENTO COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE “LEITE” DE SOJA – Fórmula em pó, para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente, de 300g. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde.	UND	SUPRA SOY	180	R\$ 20,17	R\$ 3.630,60

5	ARROZ BRANCO POLIDO, tipo1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Fardo com 30 pacotes de 1 kg).	FD	DONA OLGA	2.250	R\$ 102,00	R\$ 229.500,00
6	ARROZ INTEGRAL- Tipo 1 longo, rico em fibras e minerais, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (Pacote de 1 kg).	KG	URBANO	90	R\$ 5,27	R\$ 474,30
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Caixa de 12 embalagens de 400g).	CX	DU LAR	180	R\$ 76,25	R\$ 13.725,00
8	BISCOITO- TIPO CREAM CRACKER MANTEIGA, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Caixa de 20 pacotes de 400g).	CX	MY BIT	2700	R\$ 94,07	R\$ 253.989,00
9	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER- a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou fibra de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Caixa de 20 pacotes de 400g).	CX	PETYAN	18	R\$ 88,01	R\$ 1.584,18
10	BISCOITO SEM LACTOSE SALGADO - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, zero gorduras trans, açúcar, sal, fermentos químicos e biológico e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e citados, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	LIANE	270	R\$ 6,79	R\$ 1.833,30
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE- TIPO MARIA OU MAISENA, Embalagens de 400g, com dados de identificação do produto, isento de gorduras TRANS, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	LIANE	270	R\$ 6,79	R\$ 1.833,30

12	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE - A base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/ macia. Devem estar intactos e não devem apresentas sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 400 g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Caixa com 20 pacotes de 400g).	CX	PETYAN	1980	R\$ 85,05	R\$ 168.399,00
13	BISCOITO SEM GLÚTEN -TIPO SEQUILHOS, a base de farinha de arroz, fécula de mandioca, amido de milho, açúcar, óleos vegetais, entre outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, zero gorduras trans, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Sabores variados. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Embalagem de 150g).	UND	NATURALLIFE	45	R\$ 6,28	R\$ 282,60
14	CAFÉ - Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Acondicionado em pacote aluminizado, embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC e ter registro no Ministério da Saúde atendendo a portaria 451/97. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. (Fardo 20 pacotes de 250g).	FD	MAIS CAFÉ	1.170	R\$ 137,00	R\$ 160.290,00
15	CANELA EM PÓ – canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. (Embalagem de 100g).	UND	BOM GOSTO	720	R\$ 5,90	R\$ 4.248,00
16	COMINHO MOÍDO - O produto deve apresentar cor e odor característico, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Embalagem de 100g).	UND	BOM GOSTO	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
17	COLORÍFICO EM PÓ – produto alimentício, a base de urucum, odor característicos, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Embalagem de 100g).	UND	CORINGA	2700	R\$ 0,60	R\$ 1.620,00
18	COENTRO SECO MOÍDO- acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, cor e odor característicos, sem umidade ou mofo. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso liquido de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Embalagem de 100g).	UND	BOM GOSTO	1800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
19	CRAVO - Cravo da Índia (botões florais). Isento de sujidades	UND	BOM GOSTO	450	R\$ 9,60	R\$ 4.320,00

	e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Embalagem de 100g),					
20	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Contendo tomate e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso– As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 340g (sache) Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 24 unidades de 340g).	CX	PALADORI	1800	R\$ 40,15	R\$ 72.270,00
21	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, em condições corretas de torreficação, embalada em pacotes plásticos de 1 kg. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	BELLABONO	270	R\$ 155,40	R\$ 41.958,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	BRANDINI	270	R\$ 180,00	R\$ 48.600,00
23	FEIJÃO FRADINHO - tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno de 1 kg, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	PADIM	180	R\$ 141,34	R\$ 25.441,20
24	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	PADIM	900	R\$ 214,67	R\$ 193.203,00
25	FEIJÃO PRETO – tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade peso líquido, N° do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	PADIM	270	R\$ 192,36	R\$ 51.937,20
26	FERMENTO QUÍMICO SECO - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação,	UND.	CAIPIRA	180	R\$ 2,39	R\$ 430,20

	procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. (Embalagem de 100g).					
27	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- fórmula infantil para lactentes: produto, em pó, para lactentes saudáveis até o sexto mês de vida; produtos à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, tendo sua composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. (Embalagem de 400g).	UND.	NESTOGENO 1	72	R\$ 23,50	R\$ 1.692,00
28	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes saudáveis a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida e para alimentação de crianças de primeira infância, tendo sua composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. (Embalagem de 400g).	UND.	NESTOGENO 2	270	R\$ 22,50	R\$ 6.075,00
29	FLOCÃO DE MILHO - de milho, sem adição de açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. (Fardo com 20 pacotes de 500g).	FD	INCAMILHO	4.500	R\$ 32,90	R\$ 148.050,00
30	LEITE INTEGRAL - em pó, 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (Fardo com 25 pacotes de 400g).	FD	ITAMBÉ	4.500	R\$ 351,76	R\$ 1.582.920,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactose, vitaminas A e D. Constar registro no Embalagem primária: Pacote alumínio. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. (Embalagens de 400g)	UND.	ITAMBÉ	360	R\$ 21,23	R\$ 7.642,80
32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Fardo com 20 pacotes de 500g).	FD	Q DELICIA	3.150	R\$ 72,88	R\$ 229.572,00
33	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA - Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos	FD	PAULISTA	2.250	R\$ 72,88	R\$ 163.980,00



	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Fardo com 20 pacotes de 500g).					
34	MACARRÃO SEM GLÚTEN, de fécula de batata, de arroz ou outros ingredientes, desde que permitido pela legislação e declarados, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Embalagens de 500g)	UND	URBANO	90	R\$ 4,25	R\$ 382,50
35	MARGARINA, com sal contendo gordura vegetal, 80%lipídios. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega. (Caixa com 12 potes de 500g).	CX	DORIANA	270	R\$ 91,00	R\$ 24.570,00
36	MILHO PARA CANJICA – milho branco, tipo 1, contendo 90% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade peso líquido, N° do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. (Fardo com 20 pacotes de 500g).	FD	PACHA	180	R\$ 109,50	R\$ 19.710,00
37	MILHO PARA PIPOCA – milho amarelo, tipo 1, contendo 90% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isento de glúten, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade peso líquido, N° do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. (Fardo com 20 pacotes de 500g).	FD	PACHA	270	R\$ 60,62	R\$ 16.367,40
38	ÓLEO DE SOJA– comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico e vitamina E. Embalagem: pet com 900 ml, com dados e identificação, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, peso de liquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura. (Caixa com 20 unidades de 900ml).	CX	LIZA	900	R\$ 174,48	R\$ 157.032,00
39	ORÉGANO – erva perene aromática, desidratada, seca. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. (Embalagem de 20g).	UND	BOM GOSTO	2250	R\$ 1,60	R\$ 3.600,00



40	OVO DE GALINHA - Características: ovos marrons, classe: médio, frescos, selecionados, embalado separadamente por cartela, com embalagem primária atóxica, e contendo as especificações conforme legislação vigente. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem secundária deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. (Caixa com 30 dúzias).	CX	JOSIDITH	1800	R\$ 250,00	R\$ 450.000,00
41	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, cor clara, tipo A médio, embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses, de acordo com a norma e/ou Resoluções da ANVISA/MS. (Fardo com 24 pacotes de 400g).	FD	SORA	450	R\$ 103,75	R\$ 46.687,50
42	SAL - refinado, iodado, para consumo domestico. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura. (Fardo com 30 pacotes de 1kg).	FD	VENEZA	135	R\$ 31,68	R\$ 4.276,80
43	UVA PASSA SEM SEMENTE - Uva passa preta, sem semente, desidratada, livre de fungos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. (Embalagem de 100g).	UND	LA VIOLETERA	3600	R\$ 2,60	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL - LOTE 01			R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais)			

LOTE 2 - DERIVADOS LÁCTEOS						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBIDA LACTEA UHT SABOR DE CHOCOLATE = Embalagens 200 ml. Consistência cremosa ou líquida, acondicionada em sacos plásticos ou Tetrapak, refrigerado. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite pasteurizado e / ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, creme de leite, cacau, calda de cacau, vitaminas (C, A, D, B1, B2 e Ácido fólico), amido modificado, espessantes (carragena, goma xantana e goma guar), estabilizante citrato de sódio e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou ADAB e carimbo de inspeção do SIE. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	TODDYNH0	135.000	R\$ 3,34	R\$ 450.900,00
2	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE COCO = Embalagens 200 ml. Consistência cremosa ou líquida, acondicionada em sacos plásticos ou Tetrapak, refrigerado. Ingredientes obrigatórios: soro de leite, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparo de coco, açúcar, polpa de coco, água, aroma idêntico ao natural de coco, espessante, amido, acidulante ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio), estabilizante / espessantes (amido modificado, gelatina e sacarose) e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote,	UND	ZORZO	135.000	R\$ 2,88	R\$ 388.800,00

	data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou ADAB e carimbo de inspeção do SIE. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
3	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA MORANGO= Embalagens 200 ml. Consistência cremosa ou líquida, acondicionada em sacos plásticos ou Tetrapak, refrigerado. Ingredientes obrigatórios: soro de leite, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparo de morango (açúcar, polpa de morango, água, aroma idêntico ao natural de morango, corante caramelo, espessante, amido, acidulante ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio), estabilizante / espessantes (amido modificado, gelatina e sacarose) e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou ADAB e carimbo de inspeção do SIE. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	ZORZO	135.000	R\$ 2,88	R\$ 388.800,00
4	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR - consistência cremosa, embalagens de 170g, refrigerado. Ingredientes: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, adoçante, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção, Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	YOBEM	360	R\$ 3,82	R\$ 1.375,20
5	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou chocolate 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UND	LACTOFREE	360	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL LOTE 02		R\$ 1.231.423,20 (um milhão duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, pelo responsável da fiscalização.

2.3. São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento;

2.3.1. Nota Fiscal;

2.3.2. Requisição;

2.3.3. Solicitação de Despesas

2.3.4. As certidões negativas que deverão estar válidas até o pagamento da fatura: a. CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; b. CND – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União; c. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais, quando a empresa for contribuinte; d. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos subitens bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à CONTRATADA até que seja sanado o problema.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

LOA 2022 - Lei Municipal nº 1.494/21

Unidade: 03.08.50 – FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade : 2036 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Projeto/Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Projeto/Atividade : 2038 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Projeto/Atividade : 2039 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA – FNDE

Projeto/Atividade : 2040 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Projeto/Atividade : 2041 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola – FNDE

Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac de Desenv. da Educação FNDE

PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.488/21

Programa: 022 – Educa Barreiras

Ação:

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA – FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola – FNDE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 7.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 7.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações do Termo de Referência, entregando-os no endereço indicado;
- 7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;
- 7.5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- 7.6. Os entregadores devem apresentar-se nos locais de entrega devidamente paramentados para resguardar a integridade sanitária dos alimentos e uniformizados para garantir sua identificação.
- 7.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 7.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 7.9. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 7.10. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira;
- 7.11. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 7.12. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas no Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 7.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 7.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;
- 7.17. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- 7.18. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;
- 8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas d Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Secretaria Municipal de Educação designa a responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), Sra. **Milleane Souza Almeida Sodré** (Diretora de Alimentação Escolar / Matrícula 59805/ Portaria 567/2021).

13.2. A Secretaria Municipal de Educação organizará a formação de uma Comissão Especial Fiscalizadora com objetivo de avaliar e deliberar acerca de quaisquer aspectos relativos ao fornecimento dos produtos na vigência do Contrato.

13.3 A Comissão Especial Fiscalizadora possuirá 07 (sete) membros, obedecendo a seguinte composição: Secretária Municipal de Educação (ou representante); 01 (um) membro do Setor de Compras; 02 (dois) membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; 01 (uma) merendeira e 02 (dois) membros da Diretoria de Alimentação Escolar – DAE.

13.4 A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação realizará visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos contratados, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.2 Os Alimentos serão entregues na sede da Diretoria de Alimentação Escolar, que fica na Rua Funrural nº 80, Bairro Morada Nobre, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Estoque-seco (não perecíveis) – mensalmente
- Proteínas (congelados) – quinzenalmente (quando solicitado)
- Ovos – semanalmente (quando solicitado)
- Polpas e Bebidas Lácteas - quinzenalmente (quando solicitado)

14.3 Os gêneros dos lotes 02 e 04 (bebidas lácteas e polpas, respectivamente) deverão ser entregues semanal ou quinzenalmente (conforme solicitado), nas escolas da Área Urbana, mediante conferência do gestor escolar no recebimento.

14.4 Os gêneros bebidas lácteas e polpas das escolas da Área Rural deverão ser entregues diretamente no espaço de armazenamento da Diretoria de Alimentação Escolar, conforme cronograma (com quantidades) previamente enviado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- c) Processo administrativo nº 3188/2022.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.


15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Barreiras - BA, 14 de dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED
Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

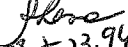


EMPRESA/CONTRATADA

RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, n.º 15.615.228/0001-63
Representada pelo Sr **Paulo Moises Batista dos Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 741.346.715-15

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 823.398.79518

NOME: 
CPF: 008.723.945-0F



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3825 - 23 de Dezembro de 2022 - ANO 16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 – pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimo- Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lotes: 01 e 02. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 – pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Feira de Santana-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 04. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4434/2022, Dispensa de Licitação nº 054/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 013.393.145-50. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 294/2019, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua A. Quadra 01 Lote 03, nº74, Boa Vista I, Barreiras-BA, com adequação necessária para o funcionamento da unidade da família Vila dos Funcionários na sede desse município. Contrato nº 294/2019. Ass. 22/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 35.124,72. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

7º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 1250/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. IRAILDES DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 717.192.105-00. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 023/2017, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua Afonso Soares, 136, Loteamento Vila Rica, Qd.13. Lotes 10,12 e 14, Barreiras – BA, onde funciona o CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Contrato nº 023/2017. Ass. 16/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 83.082,48.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4420/2022, Pregão Eletrônico Nº 009 - FMS/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.301.048/0001-30, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 414/2021 que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Casa de Parto Natural – CPN, do Município de Barreiras – BA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 414/2021. Ass. 20/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 82.877,81. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4265/2022, Pregão Eletrônico Nº 011 - FMS/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.301.048/0001-30, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 435/2021 que tem como objeto aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, permanente e de consumo, para atender as demandas dos serviços Odontológicos das Unidades de Saúde Bucal, com forme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras - BA. Contrato nº 435/2021. Ass. 22/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 3.750.201,25. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, foi REVOGADO, tomando como base o DESPACHO do Secretário de Administração, que destacou que foram obedecidos os pressupostos para revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, autoriza a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, pelos motivos de fato e de direito mencionados no Pregão Eletrônico nº 027-2022.

Amélia Rodrigues (BA), 22 de dezembro de 2022
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Joselito Vieira Neves, repartição interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa favorecida: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - VALOR GLOBAL: R\$ 639.044,07 (seiscentos e trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e sete centavos). HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2022.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimoso-Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lotes: 01 e 02. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Centro- Feira de Santana-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 04. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.487.309/0001-28, com sede na Rua Capitã Manoel Miranda, nº 136- CEP: 47.807-000-Bairro São Paulo Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 03. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 3.483.990,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153-22SRP

A Pregoeira do Município de Caetité-BA., nomeada através da Portaria Municipal nº: 313/2022, amparada pelo princípio da autotutela administrativa e com fulcro na Súmula STF 473, e inciso IX, Art. 38, da Lei Federal 8.666/93, ANULA o processo Pregão Eletrônico nº. 153-22SRP, em face de inconsistências verificadas no procedimento administrativo.

Caetité, 22 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designada através da Portaria nº 313 de 30/11/2022 (30 de novembro de 2022), leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 06/01/2023 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Utensílios Laboratoriais para atender demandas do Laboratório Municipal Caetité-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br.

Em 23 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROC. ADM. Nº 0617/2022 O Prefeito HOMOLOGA o processo em epígrafe, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAGEM, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAGEM, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E MÓDULO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, destinados a atender a Central de Regulação e Marcação de Consultas e Exames. Vitoriosa: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ:20.750.009/0001-27, valor total: R\$ 23.760,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROC. ADM. Nº 0718/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vitoriosas: CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA - CNPJ 40.557.544/0001-09, Valor: R\$ 1.406.172,40; EGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ 04.237.874/0001-18, valor: R\$ 859.690,80; Total gera: 2.265.863,20;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-SRP

PROC. ADM. Nº 0719/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo de licitação, com o objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO MINERAL, ADITIVO, GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO. Vitoriosas: GPJ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 19.256.438/0001-63, valor: R\$ 148.973,30; MA SILVA BORGES COMERCIAL - CNPJ 19.171.609/0001-51, valor: R\$ 15.268,50. Total geral: R\$ 164.241,80.

Campo Formoso (BA), 14 de dezembro de 2022.
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº S007/2022

A PMCG-BA, torna publico Credenciamento nº s007/22. 02/01/23 até 31/03/23, objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica de serviços medicina para atuação como plantonistas UPA 24h. Edital à disposição: www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial.

Em 23 de dezembro de 2022
MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

AVIOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 08h00min para fornecimento de diversos livros (Biblioteca Inclusiva, Briqueodoteca Infantil, Espaço Lúdico Infantil, Conjunto Pedagógico de Estimulação Neuro Educacional, Biblioteca Itinerante Fundamental I e II, Biblioteca Itinerante Infantil) de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 09h00min para fornecimento de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 10h00min para fornecimento de aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em língua portuguesa e matemática, orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica - SAEB e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 11h00min para fornecimento de oxigênio e ar comprimido de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 14h00min para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA. INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de dezembro de 2022 às 12h00min (doze horas). Edital no site <https://www.cicerodantas.ba.gov.br/site/editais>.

Cícero Dantas (BA), 23 de dezembro de 2022
TARCÍSIO EMANOEL OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

